



CMB 700 08/05/18 10h44

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE VEREADOR
CELSINHO SABINO

[Handwritten Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI /2018

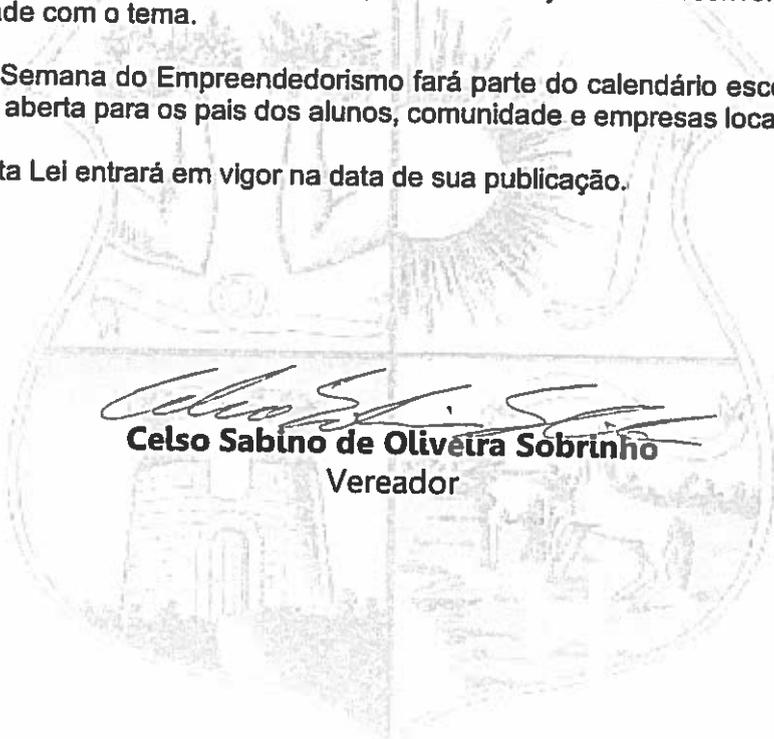
"Dispõe sobre a criação da semana do empreendedorismo nas escolas municipais de Belém e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituído em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Belém a Semana do Empreendedorismo.

Art. 2º - As atividades referidas no Art. 1º terão a duração de 1 (uma) semana, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação seu desenvolvimento, em conformidade com o tema.

Art. 3º - A Semana do Empreendedorismo fará parte do calendário escolar anual, e poderá ser aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



[Handwritten Signature]
Celso Sabino de Oliveira Sobrinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE VEREADOR
CELSINHO SABINO

JUSTIFICATIVA

O empreendedorismo estimula o ser humano em todos os aspectos e dimensões, visando contribuir para a execução de novas idéias, autonomia e responsabilidade. E é desta forma que ele deve se manifestar no ambiente escolar: auxiliando alunos, pais e comunidade local na habilidade de organizar, liderar pessoas, conhecer tecnicamente as etapas e processos necessários para se tornar um empreendedor.

O empreendedor é a pessoa que imagina, desenvolve projetos, executa ações inovadoras e empresariais. Nesse sentido, a Rede de Ensino Municipal de Belém precisa preparar seus alunos para a vida profissional e o mercado de trabalho, a fim dos mesmos poderem competir com o propósito de conquistar espaço e sucesso. E para que isso aconteça, os alunos precisam ter condições mínimas de desenvolvimento empreendedor e atitudes criativas.

Em outras cidades, encontram-se escolas municipais que aderiram a um projeto semelhante, e segundo os professores, os alunos desenvolvem projetos empreendedores e são convidados a apresentá-los em feiras internas de sua instituição, melhorando o desempenho individual e em grupo dos seus alunos. Assim sendo, conto com a apreciação dos Nobres Vereadores para a aprovação desse Projeto de Lei.

Pelos motivos acima expostos apresentamos a seguinte proposição:

